



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A COMPANHIA  
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA  
PARAÍBA - CODATA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, estabelecida à Av. João da Mata, nº 200 Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP: 58.015-020 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.189.499/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Senhor **Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 923.353 SSP/PB e CPF nº 431.100.704-30 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Senhor **Renato Mendes de Oliveira Filho**, portado do RG nº 1561836 SSP/PB, e CPF nº 839.224.154-15, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 15/2023, de prestação dos serviços da Rede Paraibana de Alto Desempenho – REPAD, com disponibilização de Link dedicado de 500 MB, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 1445/2024**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Primeira (do objeto contratual) e a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 15/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "b" e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A velocidade do atual Link Dedicado de acesso à Internet de 300 Mb, será ampliada para 500 Mb, mantendo os valores praticados atualmente, não havendo nenhum custo para a Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33904000.500.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais). Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

O contrato nº 15/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2024 até o dia 26 de maio de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 15/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

**BRUNO MOUZINHO** Assinado de forma digital por  
REGIS:03433195439 BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2024.05.28 12:27:49 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DAPARAÍBA**

**Bruno Mouzinho Regis**

**DirectorGeral**

Documento assinado digitalmente

gov.br

**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGI**

Data: 29/05/2024 12:29:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DA PARAÍBA – CODATA**

**Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues  
Contratada**

Documento assinado digitalmente

gov.br

**RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**

Data: 05/06/2024 09:46:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DA PARAÍBA – CODATA**

**Renato Mendes de Oliveira Filho  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

AD 329.541.554.00

AD 026.359.184.06